

Ofício nº 521/2017  
Ibitinga, 10 de Abril de 2017

**Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Marco Antônio da Fonseca sobre alteração de trânsito na Rua Amélia Haddad, na Vila Izolina.**

Ilustríssimo Presidente,

Pelo presente, acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 760/2017 (Requerimento nº 111/2017) indagando sobre alteração na sinalização de trânsito da Rua Amélia Haddad, na Vila Izolina.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Informo, ainda, que posteriormente ao presente Requerimento, houve novo ajuste de sinalização no local, para atender a expectativa de todos os residentes no local.

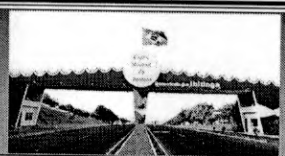
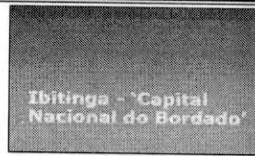
Atenciosamente,



**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.  
**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
IBITINGA/SP





SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
**GUARDA MUNICIPAL**

Ibitinga, 11 de Março de 2017.

Do Diretor da Guarda Municipal;  
Ao Senhor Secretário de Segurança Pública;  
Assunto: Resposta ao Vereador Marco Antonio da Fonseca;

Em razão ao solicitado por VSª informo:

Os municípios fazem parte do Sistema Municipal de Trânsito, através dos seus órgãos, conforme parágrafo III do artigo 7º do CTB;

Nosso município atua em acordo com o regulamentado pelo Denatran sobre Gestão Municipal de Trânsito, em suas diretrizes sobre o assunto;

Sobre a indagação em pauta, informo;

Foi pleiteado junto ao órgão de trânsito do município que haviam problemas relacionados ao estacionamento na Rua Amélia Hadad, na Vila Izolina;

Comparecemos ao local várias vezes e notamos que os problemas eram caminhões (três ou mais) que estacionavam pelas proximidades e permaneciam, sem, contudo, realizar operações de carga e descarga ou outra atividade que se fazia necessária o estacionamento;

Resolvemos que a proibição de estacionamento de caminhões se fazia necessária, haja vista que aquela localidade não se caracteriza por zona industrial e que os caminhões não estavam sob atividade trabalhista, mas sim, somente estacionados, aguardando talvez, a chegada de seu condutor;

As reclamações dos estacionamentos, que partiu por mais de uma família da localidade, fazia menção aos importunos causados como derramamento de óleo, inutilidade das luzes artificiais à noite, facilidade de camuflagem de usuários de droga e outros;

Baseado nisso e em não causando prejuízo à outras pessoas, a proibição de caminhões se fez necessária, tendo o cuidado de autorizar as operações de carga e descarga.

É a informação.

PAULO APARECIDO VERDERI  
Diretor da GM